CARTILHA

João Pessoas

CIDADE INCLUSIVA E DIVERSA

Cartilha do Projeto João PessoaS – Cidade inclusiva e Diversa

Financiamento
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Clémentine Tribouillard - Chefe de equipe BID
Ana Cristina Garcia - Consultora BID

Realização
Prefeitura do Município de João Pessoa
Cícero de Lucena Filho – Prefeito
Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti – Vice-Prefeito
Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque – Secretário da Secretaria de Gestão Governamental e Chefia de Gabinete do Prefeito
Ivonete Porfírio Martins – Secretária da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres
João Almeida de Carvalho – Secretário da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania
Antônio Elizeu – Coordenador da Coordenadoria Geral da UEP – Unidade Executora do Projeto João Pessoa Sustentável

Comitê de Governança do Projeto João PessoaS
Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPM)
Ana Carolina Gondim de Albuquerque Oliveira – Diretora de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Equidade de Gênero
Géssica Almeida de Freitas – Assessora Técnica
Camylla Jhenniffer da Silva Costa – Assessora Técnica
Renée Giselle Drezett Ferreira – Coordenadora do Programa Ronda Maria da Penha

Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência
Nydia Maria Holanda de Farias – Coordenadora
Fabiane Araújo da Silva – Assessora Técnica
Gilberto Rossi Cicotoste - Assessor Técnico

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania (SEMUSB)
Guarda Civil Metropolitana (GCM)
Diana Costa Dias Pinto – Inspetora
Diogo Abrantes da Silva Guedes Serra - Inspetor
Júlio César Ruffo – Diretor do Centro de Formação em Segurança

Coodenadoria de Promoção da Cidadania LGBT e Igualdade Racial
Geraldo de Souza Leite Filho – Coordenador
Julhanalia de Lima Fernandes – Assessora Técnica
Adeilson Félix da Rocha - Assessor Técnico

Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP)
Joelma Silvestre Medeiros – Coordenadora de Aspectos Sociais
Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia – Assessora Técnica

Célia Rejane Araújo Negreiros - Comunicação do Programa

Entre Nós Assessoria, Educação e Pesquisa - ENAEP
João Batista de Souza – Presidente
Flávio Urra – Coordenador Geral e professor especialista em Masculinidades
Alessandro de Oliveira Campos – Especialista em Igualdade Racial
Antonio Carlos Munhoz – Especialista em Pessoas com Deficiência
Celina Lerner – Comunicação/Documentarista
Dalliana Ferreira Brito Grisi – Educadora
Diego de Oliveira Lopes – Facilitador
Domênica Augusta de Lira Melo Bos – Educadora
Fábia Halana Fonseca Rodrigues Pita – Educadora
Gilberto Ferreira Anísio – Facilitador
Hellosman de Oliveira Silva – Educador
Julian Rodrigues – Especialista em LGBTQIAP+
Juliana de Andrade Garrido Leite – Educadora
Legy Pedro Freires – Educador
Léo Barbosa - Especialista em LGBTQIAP+
Maria Cristina Pache Pechtoll – Facilitadora/Monitora
Maria do Socorro P. Miranda – Educadora
Marilda de Oliveira Lemos – Especialista em Gênero e Violência contra as Mulheres
Rívia Pereira de Araujo – Educadora
Sérgio Pires de Moraes – Dramaturgo
Vinícius Rodrigues Alvim Amaral – Especialista em Igualdade Racial

Maria Cristina Pache Pechtoll - Redação
Susana Andrade Taveira - Projeto Gráfico e Diagramação

SUMÁRIO

Apresentação 3

Introdução 5

Relações de Gênero 6

Masculinidades..... 7

Violência de Gênero e contra as mulheres 9

Igualdade Racial 13

LGBTQIAP+ 16

Pessoas com Deficiência 19

Etarismo 21

Violência Institucional 24

Rede de Serviços 26

João Pessoas
CIDADE INCLUSIVA E DIVERSA

APRESENTAÇÃO

A inclusão de gênero e o respeito à diversidade interessam a todos e a todas. Não só as mulheres, nem só um ou outro grupo, mas sim toda a sociedade ganha, inclusive do ponto de vista econômico, quando há equidade de oportunidades para diferentes vozes, olhares e vivências – uma constatação reforçada inclusive pela experiência empírica e por estudos diversos.

E é por isso que o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID, elenca a inclusão e a diversidade como uma das nossas prioridades. Na prática, esse compromisso se traduz em apoios como o que oferecemos desde 2021 à capital paraibana por meio do projeto "João PessoaS – cidade diversa e inclusiva". Desse projeto faz parte esta cartilha que será utilizada pelas pessoas agentes públicas para um atendimento melhor e mais respeitoso à população, além de servir como instrumento para multiplicar conhecimento junto aos munícipes.

Este material apresenta conceitos e definições sobre discriminações a que pessoas mais vulneráveis em nossa sociedade são submetidas, com o intuito de contribuir para os alicerces de atitudes cidadãs que reconheçam direitos e sublinhem deveres.

Fundado em 1959, o BID é uma das principais fontes de financiamento de longo prazo para o desenvolvimento econômico, social e institucional da América Latina e do Caribe. Um apoio que reconhece que só é possível avançar se acompanhados por todos e todas.

Morgan Doyle
Representante do BID no Brasil

BID

APRESENTAÇÃO

Somos um só povo.

Cabe a cada um lutar pela cidadania plena e igualdade de oportunidades, não importando gênero, classe social ou cor da pele. Por mais óbvios que pareçam tais princípios, vivemos em uma sociedade em que inclusão e acesso a direitos essenciais, muitas vezes, é um sonho distante.

O mundo precisa mudar!

Esta mudança começa dentro de nós!

Buscando dar um importante passo rumo ao fim da desigualdade de gênero, a Prefeitura de João Pessoa, através de cooperação técnica com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, lança o programa "João Pessoas – cidade diversa e inclusiva".

Com esta ação procuramos assegurar que o serviço público seja um agente de transformação social, combatendo o preconceito e a violência institucional.

Cícero Lucena Filho
Prefeito

JOÃO PESSOA
PREFEITURA
cidade que cuida

INTRODUÇÃO

No Brasil, e não é diferente em João Pessoa, homens e mulheres, pessoas brancas e negras, pessoas adultas e idosas, hetero e homossexuais, pessoas sem e com deficiências não participam, tampouco se beneficiam, do desenvolvimento de maneira igual. Os benefícios sociais são usufruídos de forma injusta. Os espaços de poder ainda não são ocupados igualmente por todas as pessoas. Nesse sentido, são necessários projetos que impactem de forma significativa em benefício das pessoas que estão em desvantagem em nossa sociedade.

Por isso o Projeto João PessoaS vem para contribuir. “Pessoas”: o plural remete ao olhar da diversidade humana na cidade, por querer-se uma cidade inclusiva, considera a pluralidade com equidade e singularidade: pessoas mulheres, pessoas idosas, pessoas negras, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIAP+. É sobre essas pessoas, muitas vezes invisibilizadas, que a Cartilha traz luz e, como parte do Projeto João PessoaS – cidade diversa e inclusiva, representa um passo importante no enfrentamento a todos os tipos de preconceitos, discriminações e fobias contra as populações mais vulneráveis.

Esse inovador projeto é protagonizado pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPM) do município de João Pessoa. Pelo caráter intersetorial desse projeto, o Comitê de Governança é responsável por realizar a administração geral e técnica e fazer a ponte com o financiador Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Dele faz parte representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres; Secretaria Municipal de Gestão Governamental, representada pelas Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência e pela Coordenadoria de Promoção da Cidadania LGBT e Igualdade Racial; Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP) e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania (SEMUSB) onde está lotada a Guarda Civil Metropolitana.

Por sua vez, a Entre Nós Assessoria Educação e Pesquisa – ENAEP foi a instituição contratada para desenvolver e executar o projeto João PessoaS. Não por acaso, a ENAEP tem como um dos seus objetivos contribuir para o empoderamento e a inclusão de pessoas em situação de exclusão e discriminação.

Nessa cartilha você encontra elucidação sobre masculinidades, as diversas violências sofridas pelas mulheres e a violência institucional, racismo, homofobia, capacitismo e etarismo, além dos endereços dos vários serviços que compõem a rede municipal de atendimento, na cidade de João Pessoa - PB.

Boa leitura!

RELAÇÕES DE GÊNERO

1 O que é ser homem, o que é ser mulher

A natureza define que nasçamos machos ou fêmeas. Isto nos marca com diferenças biológicas e fisiológicas. Estas diferenças são naturais e não deveriam causar desigualdades. Porém é sabido, por estudos, pesquisas e mesmo por observação que, em nossa sociedade, há uma grande desigualdade entre homens e mulheres causada pelo poder que o homem exerce sobre as mulheres, chamada de desigualdade de gênero. Isto não é natural, é construído socialmente. Como bem disse a filósofa Simone de Beauvoir **"Ninguém nasce mulher, torna-se mulher".** Podemos dizer também que **"Ninguém nasce homem, torna-se homem".**

É por meio da história, educação e cultura que as características masculinas e femininas, isto é, o gênero masculino e o gênero feminino, vão sendo construídas em cada pessoa. Atitudes mais agressivas que possam demonstrar força e poder são consideradas masculinas, enquanto ser feminina é ser delicada, frágil, submissa. Estes padrões impostos a homens e mulheres vêm desde o nascimento, muitas vezes de forma sutil que não percebemos. .

Foi a partir destas constatações que o conceito de gênero foi criado com o enfoque **social e relacional**. As características que a sociedade espera de cada pessoa em função do seu sexo são **construídas de maneira assimétrica/desigual.**

2 Orientação sexual e Identidade de gênero

A orientação sexual tem a ver com a direção do desejo da pessoa, como se relaciona sexual e afetivamente com outras pessoas.

- **Heterossexual:** desejo se orienta para o gênero oposto.
- **Homossexual:** desejo se orienta para o mesmo gênero.
- **Bissexual:** desejo se orienta para ambos os gêneros.

A identidade de gênero é como a pessoa se vê, se identifica individualmente na sociedade, podendo se identificar com o gênero masculino, com o gênero feminino ou com nenhum dos dois gêneros.

Pessoa cisgênero: é aquela cuja identidade de gênero coincide com o sexo biológico que lhe foi atribuído ao nascimento. Exemplo: **Mulher cis**: nasceu biologicamente mulher e se identifica com o gênero feminino. **Homem cis**: nasceu biologicamente homem e se identifica com o gênero masculino.

Pessoa transgênero: é aquela que não se identifica com o gênero relacionado ao sexo de nascimento, ela pode ser denominada como **transgênero** ou **transexual.** Exemplo: **Mulher Trans**: nasceu biologicamente homem e transitou para a identidade feminina. **Homem trans**: nasceu biologicamente mulher e transitou para a identidade masculina.

Pessoa não binária: é aquela que não se identifica nem com o gênero masculino, nem com o gênero feminino, independentemente do seu sexo biológico.

3 Gênero, raça/etnia e classe

As desigualdades presentes na sociedade têm como causa as três dimensões de constituição do sujeito: gênero, raça/etnia e a classe social.

O machismo, o racismo e as grandes desigualdades entre as classes sociais estão presentes no cotidiano das pessoas: nas relações familiares, profissionais, nas

escolas e nas instituições, provocam violência e são dimensões que acirram a atual estrutura desigual, seja ela simbólica ou explícita.

Além das dimensões de gênero, raça/etnia e classe, somam-se outras que igualmente levam a preconceitos e discriminações: a idade (infância, juventude, velhice), as desigualdades territoriais (zonas rurais, urbanas, periféricas), deficiências, a diversidade de orientação sexual e identidade de gênero.

Assim, as mulheres tendem a experimentar discriminações e outros abusos de direitos humanos de forma diferente que os homens e de forma diferente entre as próprias mulheres.

É impossível falar de democracia sem levar em conta essas múltiplas opressões persistentes entre homens e mulheres, brancos e negros, ricos e pobres.

4 Gênero e educação

Discutir relações de gênero e diversidade sexual nas escolas ou em qualquer ambiente de formação e capacitação é prevenir injustiças, violências e mortes. É evitar preconceitos e discriminações que fazem com que as pessoas cresçam podadas de expressar livremente seu potencial criativo, sua sexualidade e afetividade de forma natural, saudável e espontânea.

A educação pautada nos direitos humanos e no respeito à diversidade sexual e de gênero está garantida na nossa Constituição de 1988 e na Declaração Universal dos Direitos Humanos. É o Estado laico cumprindo seu dever em defesa de toda gente e não contra ninguém e nem contra qualquer religião.

5 Saiba Mais

"Opção" remete à ideia de escolha. Não utilize "opção sexual" para se referir à forma como as pessoas se relacionam, o termo correto é **orientação sexual.** Orientação é um direcionamento do desejo, que indica o gênero pelo qual alguém se sente preferencialmente atraído, algo que acontece naturalmente.

MASCULINIDADES

1 O que são masculinidades

São os vários jeitos de ser homem.

Mas existe o que se chama de "masculinidade dominante" ou "masculinidade hegemônica", que é impregnada de machismo e que nega todas as características femininas.

2 Como as pessoas se tornam homens

Quando uma criança nasce e possui um pênis, é nomeada de menino/homem e a sociedade espera dele virilidade e força, que goste de mulher, que fale grosso. Não pode ter medo, vergonha, sensibilidade ou fraqueza, características das mulheres. "- engole o choro menino", "- tá parecendo uma mulherzinha". Nas brincadeiras infantis dos meninos existe muita competição, uso de força e discriminação. Não aprendem a cuidar de si e nem de outras pessoas. São imposições de uma sociedade que é dominada pelo Machismo e pelo Sistema Patriarcal, que constroem uma hierarquia entre os homens, valorizando mais o homem branco, europeu e heterossexual. As características tidas como "de homem" são aprendidas através

da repetição de gestos, atitudes e falas direcionadas desde que se nasce.

3 Machismo

Machismo é toda forma de discriminação contra as mulheres, com o objetivo de inferiorizar, controlar e desqualificar uma pessoa pelo simples fato de ser mulher. Reproduzido por homens e mulheres, porém quem se beneficia com o machismo são os homens.

4 Patriarcado

O patriarcado é um sistema social baseado em cultura, estruturas e relações que favorecem os homens, em especial o homem branco, cisgênero e heterossexual. Nele os homens detêm o poder e por isso são a grande maioria em espaços de poder e decisão, na autoridade moral, nos privilégios sociais e no controle dos bens e riqueza. Na família, o pai, ou outra figura masculina, mantém a autoridade sobre as mulheres e as crianças.



5 Consequências do modo machista de ser homem

- Violências de gênero e doméstica contra as mulheres, levando muitas vezes a feminicídio.
- Sexualidade agressora, assédio e estupro contra mulheres, crianças e adolescentes.
- Comportamento de risco na prática de esportes radicais, dirigir perigosamente, descuido com sua saúde, envolvimento em brigas.
- Maior vítima da violência urbana, tráfico de drogas, uso de armas indiscriminadamente.
- Homofobia ou LGBTfobia, isto é, ódio, discriminação, violência e morte da população LGBTQIAP+.

6 Violência masculina

Pesquisas realizadas no mundo todo demonstram que, na maior parte dos casos, a violência de gênero é praticada por homens contra meninas e mulheres. Em 2021, das brasileiras que sofreram violência nos últimos 12 meses, 72,8% afirmaram que o autor da violência era conhecido e 43,5% foram atuais e ex-cônjuges, companheiros ou namorados.

Fonte: Visível e Invisível:
A Vitimização de Mulheres no Brasil - 3ª edição – 2021.
(https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf)

7 O que não fazer

- Não contar e nem rir de piadas machistas.
- Não aceitar que as pessoas de seu convívio façam o mesmo.
- Não alimentar redes sociais reproduzindo ou curtindo mensagens machistas.
- Denunciar a violência doméstica pelo disque 180. A denúncia pode ser anônima.

8 O que fazer

- Buscar sempre o diálogo como melhor forma de resolver os conflitos.
- Conviver com homens não-violentos e os valorizar e respeitar.
- Valorizar, respeitar e apoiar as mulheres na luta por seus direitos, pelo fim da violência e por direitos humanos.

9 Datas afirmativas

6 de dezembro: Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres.

10 Você sabia?

A Campanha do Laço Branco iniciada em 1991 no Canadá e em 1999 no Brasil, está presente em mais de 30 países e busca mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra as mulheres. O laço branco fixado no peito é um símbolo que representa o compromisso do homem de jamais cometer um ato violento contra as mulheres e não fechar os olhos diante dessa violência.

O dia 06 de dezembro é o marco da campanha porque foi neste dia, em 1989, que Marc Lepine, 25 anos, invadiu uma sala de aula da Escola Politécnica de Montreal, no Canadá. Ordenou que os homens se retirassem e assassinou 14 alunas, gritando "Eu odeio as feministas". Depois suicidou-se.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO E CONTRA AS MULHERES

1 Preconceito e misoginia

Preconceito é um juízo préconcebido manifestado por meio de opinião, sentimento e crenças, que não têm embasamento crítico ou lógico. Gera intolerância, hostilidade e discriminação.

Misoginia é o ódio contra as mulheres e tudo o que se refere ao feminino. Se manifesta com repulsa, desprezo, preconceito, aversão contra as mulheres.

2 Preconceitos invisibilizados

- **MANTERRUPTING** - quando o homem interrompe várias vezes a mulher, de maneira desnecessária, não permitindo que ela consiga prosseguir com seu raciocínio e concluir sua frase.
- **BROPRIATING**-quando o homem se apropria da ideia já expressada ou realizada anteriormente por uma mulher, levando os créditos por ela.
- **MANSPLAINING** - quando um homem explica algo que é óbvio para a mulher, como se ela não tivesse a capacidade de entender.



GASLIGHTING – quando o homem leva a mulher a achar que enlouqueceu ou que ela está enganada sobre um assunto, sendo que a mulher está certa.

3 Violência de gênero e violência doméstica e familiar contra a mulher.

Violência de gênero é qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica contra alguém em situação de vulnerabilidade devido a sua identidade de gênero ou orientação sexual.

As mulheres são as mais atingidas pela violência de gênero. Porém, homens e minorias sexuais e de gênero também podem sofrer essas agressões.

Violência doméstica e familiar contra a mulher De acordo com a Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha – é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no espaço doméstico, nas relações familiares e nas relações de intimidade.

A Lei ainda define que só é considerada violência doméstica e familiar contra a mulher quando a agressão acontece no âmbito da unidade doméstica, na família ou em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação. A pessoa agressora pode ser homem ou mulher, mas as vítimas são sempre as mulheres, inclusive mulheres trans, independentemente da orientação sexual.

A violência doméstica contra a mulher é uma violência de gênero, mas nem toda violência de gênero pode ser enquadrada na Lei Maria da Penha.

4 Tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher

- Física, quando existe o uso de força para ferir com socos, empurrões, beliscões, chute ou uso de armas.
- Psicológica, quando a mulher é rejeitada, humilhada, desrespeitada ou punida, provocando danos emocionais.
- Moral, quando a honra da mulher é atingida por injúria, calúnia e difamação.
- Sexual, quando o homem obriga a mulher a manter uma relação sexual por intimidação, ameaça ou força, mesmo que a mulher seja casada com ele, impedir a parceira de usar métodos contraceptivos, forçar uma gravidez ou aborto.
- Patrimonial, quando a mulher tem alguma coisa sua tomada ou destruída, seu instrumento de trabalho, documentos, animais de estimação, objetos pessoais ou valores.

5 Violência sexual

Medidas específicas nos casos de violência sexual:

- Hospitais do SUS devem prestar atendimento emergencial e multidisciplinar às vítimas de violência sexual, conforme Lei nº 12.845/2013.
- Quando houver estupro é necessária a adoção de medidas nas primeiras 72 horas, como a profilaxia de doenças sexualmente transmissíveis, HIV/Aids e prevenção da gravidez indesejada.
- Gravidez pós-estupro: é direito previsto no artigo 128, do código penal que a mulher que engravidar em decorrência de estupro possa interromper a gravidez no serviço público de saúde. O aborto deve ser precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, da pessoa que a representa legalmente.
- Anticoncepção de Emergência - ACE, também chamada de pílula do dia seguinte ou pós-coital, é medida imprescindível para a prevenção da gravidez pós-estupro.

6 Por que as mulheres aguentam por tanto tempo a violência doméstica?

- Por medo de ameaças se romper o relacionamento.
- Por vergonha de procurar ajuda e serem criticadas/julgadas.
- Por esperança de que os parceiros mudem o comportamento.
- Por sentirem-se sozinhas e não contarem com pessoas que as apoiem.
- Por medo de não serem aceitas na sociedade como uma mulher sem marido.
- Por dependência econômica dos parceiros para o sustento da família.

7 Ciclo da violência

Dele fazem parte 3 fases: 1- acúmulo de tensão, 2- explosão violenta e 3- lua de mel. A mulher entra nesse ciclo e somente consegue sair com apoio de outras pessoas e de profissionais da rede de atendimento. Por isso é tão importante não julgar a mulher em situação de violência. Não revitimizá-la, fazendo com que repita várias vezes o que aconteceu com ela. Procurar entendê-la e ajudá-la a sair da situação.

Deixar uma relação violenta/abusiva é um processo em que cada uma tem seu tempo.



8 Tráfico de pessoas

É crime previsto no artigo 13 da Lei 13.344/2016. As pessoas são escravizadas, assim crianças, adolescentes e mulheres são exploradas sexualmente. Está estreitamente ligado ao tráfico de drogas e ao tráfico de órgãos humanos.

A prevenção passa por desconfiar de qualquer proposta muito vantajosa de emprego em localidades distantes da moradia da pessoa. Não entregar documentos pessoais a ninguém.

Deixar informados os familiares sobre o local onde vai se hospedar. Sempre é bom frisar que quem cai numa rede de exploração e tráfico de pessoas é vítima e nunca culpada.

9 Datas afirmativas

8 de março – Dia Internacional da Mulher

30 de abril – Dia Nacional da Mulher

28 de maio – Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher

25 de julho – Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe

23 de setembro – Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças

10 de outubro – Dia Nacional pelo fim da violência contra a Mulher

25 de novembro – Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher

16 Dias de Ativismo (de 25/11 a 10/12) - Mobilização mundial pelo fim da violência de gênero

10 O que fazer em caso de violência doméstica contra as mulheres

A autoridade policial tem o dever de:

- Garantir proteção policial quando necessário.
- Encaminhar a mulher ao hospital e ao Instituto Médico Legal (IML).
- Transportar a mulher e seus dependentes para abrigo ou local seguro, se ela estiver em situação de risco.
- Acompanhar a mulher até sua casa para garantir que possa retirar seus pertences, caso necessário.

A autoridade judicial tem o poder de obrigar o homem autor de violência doméstica a cumprir as medidas protetivas abaixo, entre outras:

- Afastamento do lar.
- Proibição de aproximação da mulher.
- Pagamento de pensão alimentícia.
- Suspensão dos direitos de visitar os filhos(as).
- Ressarcir os danos causados, inclusive despesas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Se as medidas protetivas não forem cumpridas, o homem poderá ter a sua prisão decretada.

Onde solicitar essas medidas de proteção:

- Diretamente nas Delegacias de Defesa da Mulher ou em
- Delegacias de Polícia comuns.
- Na Defensoria Pública.
- No Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
- No Ministério Público.

11 O que não fazer

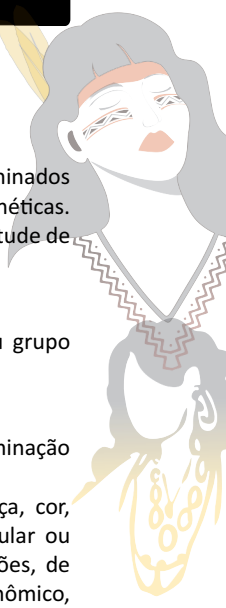
- Não fazer julgamentos nem emitir juízos de valor ou afirmações baseadas em estereótipos, mitos, crenças e religião.
- Não duvidar do relato da mulher sobre sua experiência de maus-tratos.
- Não sugerir à mulher que tente resolver a situação de violência para manter-se na relação.
- Do outro lado, também não sugerir à mulher que simplesmente saia de casa, sem o devido cuidado e planejamento.

12 Saiba Mais

A Lei Maria da Penha – 11.340/2006 – foi criada para o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher. Ela vai muito além da punição do autor de violência. A Lei prevê a proteção e assistência à vítima, prevenção da violência e mudança da cultura machista com programas de recuperação e reeducação do homem autor da violência. Gênero é um critério para a aplicabilidade dessa lei federal. É de extrema importância que todas as pessoas e os poderes públicos procurem disseminar, implantar e potencializar a Lei Maria da Penha.

IGUALDADE RACIAL

(População Negra, indígena, cigana)



1 Racismo

Conjunto de ideias que prega a diferenciação, a inferioridade de determinados indivíduos e grupos, apenas em razão de suas características físicas e genéticas. Inclui a falsa ideia de que pessoas ou grupos são superiores a outros em virtude de raça, cor, etnia ou procedência nacional.

2 Preconceito racial

É uma ideia preconcebida negativa sobre determinado indivíduo ou grupo social em razão de raça, cor etnia ou procedência nacional.

3 Discriminação racial ou étnico-racial

Apresenta semelhanças com o preconceito racial. No entanto a discriminação implica sempre na ação contra outra pessoa ou grupo de pessoas.

É toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.

4 Injúria racial

É qualquer tipo de ofensa discriminatória à dignidade de uma pessoa, ou determinado grupo de pessoas, utilizando-se elementos de raça, cor, etnia, religião, origem.

5 Estereótipos

É uma imagem preconceituosa e negativa sobre determinado grupo social. O estereótipo é padronizado e generalizado pelo senso comum. Funciona como um rótulo atribuído sem conhecimento do que a pessoa realmente é.

6 Racismo institucional

Acontece quando as instituições públicas ou privadas tratam pessoas ou grupos sociais de forma desigual, inadequada, ineficiente ou desconsideram suas necessidades específicas em função da raça, cor, etnia ou procedência nacional.

7 Intolerância Religiosa

Toda distinção, exclusão, restrição ou preferência, incluindo-se qualquer manifestação individual, coletiva ou institucional, de conteúdo depreciativo, baseada em religião, concepção religiosa, credo, profissão de fé, culto, práticas ou peculiaridades rituais ou litúrgicas e que provoque danos morais, materiais ou imateriais.

8 Política de Cotas

É uma forma de ação afirmativa que reserva, para um grupo específico, um número definido de lugares em instituições de ensino, eleições de todas as ordens, em vagas para preenchimentos de concursos públicos e em vagas de trabalho.

É temporária, dura até que a equiparação ou igualdade social seja alcançada.

Como parte das políticas públicas, contribuem para cancelar ou corrigir as desigualdades de fato.

Para enfrentar as desigualdades é necessário que os grupos marginalizados e discriminados tenham igualdade de oportunidades de usufruir das políticas públicas. O princípio da universalidade deve garantir o acesso das políticas públicas a todas as pessoas. Por isso, as pessoas tratadas desigualmente precisam de um tratamento diferenciado para que alcancem a igualdade.

9 Algumas ações que caracterizam o racismo

- Impedir o acesso ou recusar atendimento em estabelecimentos esportivos, casas de diversão ou clubes sociais abertos ao público.
- Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado
- Recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.
- Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

10 Datas afirmativas

19 de abril – Dia dos Povos Indígenas
13 de maio – Dia Nacional da Denúncia contra o Racismo
25 de maio – Dia Nacional do Cigano
25 de julho – Dia Internacional da Mulher Afro Latino Americana e Caribenha / Dia Nacional de Tereza de Benguela.
20 de novembro – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

11 O que não fazer

Não associar tudo que é negativo ou ruim a cor preta, ou a pessoa negra, trocar ou não dizer.

- denegrir x difamar;
- lista negra x lista proibida/restrita
- mulata x parda ou mestiça ou chame pelo nome;
- criado mudo x mesa de cabeceira;
- cabelo ruim, duro x cabelo crespo, cacheado, afro;
- a coisa tá preta x a coisa tá difícil;
- programa de índio x atividade ruim, viagem chata;
- judiação x sofrimento, maltrato

12 O que fazer

- Reconhecer a existência do racismo.
- Repensar atitudes e formas de falar que trazem um preconceito enraizado.
- Estar disposta(o) a enxergar seus privilégios.
- Ler e valorizar autores negros(as).
- Analisar criticamente a mídia e conteúdo de entretenimento que consome.
- Colaborar para uma Educação antirracista .

13 Saiba Mais

Quesito cor – é o campo na identificação pessoal que classifica a raça/cor em formulários, protocolos de atendimento, boletins de ocorrência e registros cadastrais. Essa coleta de dados sobre raça/cor é importante para planejar políticas públicas que atendam toda a população de maneira igualitária e a grupos sociais específicos de acordo com suas particularidades.

O IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística classifica a população em grupos étnicos, são eles: brancos, pardos, pretos, amarelos e indígenas. Esta classificação é utilizada nos órgãos públicos. A coleta deste dado deve ser feita por autodeclaração.

No Brasil, a identificação da Cor e Raça de um indivíduo pode se dar de três formas:

- Fenótipo - identificação baseada na aparência física da pessoa.
- Genótipo - identificação baseada na origem da pessoa e sua constituição genética.
- Autodeclaração - a forma como a pessoa se reconhece.

Negro é o conceito racial formado pelo conjunto de pessoas declaradas pretas e pardas.

LGBTQIAP+

1 Orientação sexual

É a atração afetiva/sexual e involuntária que uma pessoa manifesta em relação à outra.

- **Heterossexual:** pessoa que sente atração afetiva e/ou sexual por pessoas do sexo/gênero oposto.
- **Homossexual:** pessoa que sente atração afetiva e/ou sexual por pessoas do mesmo sexo/gênero.
- **Bissexual:** pessoa que sente atração afetiva e/ou sexual por pessoas de ambos os sexos/gêneros.

2 Sexo biológico

É o sexo definido pelo conjunto de informações cromossômicas, órgãos genitais e capacidades reprodutivas que distinguem o "macho" e a "fêmea". Há também pessoas que podem apresentar características de ambos os sexos, anteriormente chamadas de "hermafroditas", são denominadas de **intersexuais**.

3 Identidade de gênero

É como a pessoa se percebe, o entendimento que tem de si mesma e como gostaria de ser reconhecida. Independentemente do sexo biológico, um ser humano pode ter a identidade de gênero de mulher, de homem ou fluida entre os gêneros.

- **Pessoa Cisgênero**: é aquela cuja identidade de gênero coincide com o sexo biológico que lhe foi atribuído ao nascimento. Ex.: Mulher cis é biologicamente mulher e possui identidade de gênero feminina. Homem cis é biologicamente homem e possui identidade de gênero masculina.

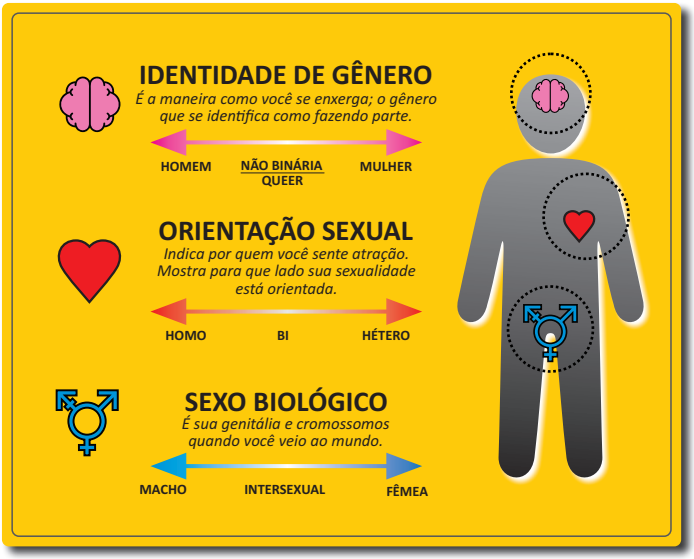
- **Pessoa Transgênero/transexual:** é aquela cuja identidade de gênero **não** se identifica com o sexo biológico que lhe foi atribuído ao nascimento. Ex.: **Mulher trans** foi designada do sexo masculino ao nascer e transitou para a identidade de gênero feminina, se sente mulher. **Homem trans** foi designado do sexo feminino ao nascer e transitou para a identidade de gênero masculina, se sente homem.

- **Pessoa não binária/Queer:** a mistura entre masculino e feminino, ou a total indiferença entre ambos. Os não binários ultrapassam os papéis sociais que são atribuídos aos gêneros, criando uma terceira identidade que foge do padrão homem-mulher. **Queer** descreve identidades sexuais e de gênero que não são heterossexuais e cisgênero.

4 LGBTQIAP+

É a sigla para **L**ésbicas, **G**ays, **B**issexuais (referente à orientação sexual), **T**ravestis e **T**ransexuais, **Q**ueer (referente à identidade de gênero), **I**ntersexuais, **A**ssexuais e **P**ansexuais (referente ao sexo), sinal **+** utilizado para quem não se identifica com nenhuma dessas definições.

L – Lésbicas: pessoas que se identificam como mulheres e sentem desejo/atração sexual e/ou afetivas por outras mulheres.
G – Gays: pessoas que se identificam como homens e sentem desejo/atração sexual e/ou afetiva por outros homens.
B – Bissexuais: pessoas que sentem desejo/atração sexual e/ou afetivas por homens e mulheres.
T – Transexuais: pessoas que assumem uma identidade oposta ao sexo de nascimento, tanto corporal, quanto psicologicamente.
T – Travesti: pessoa que nasceu no gênero masculino, mas se entende pertencente ao gênero feminino, porém não reivindicam a identidade «Mulher».
Q – Queer: pessoas que não se identificam com o feminino ou masculino e transitam entre os gêneros. Elas também podem não concordar com os rótulos socialmente impostos.
A - Assexuais: pessoas que não se sentem atraídas por outras pessoas.
P – Pansexual: pessoas que não restringem sua sexualidade, se atraem por outras independentemente da identidade de gênero e suas variações.



5 Nome social

É aquele escolhido pela pessoa e pelo qual ela se identifica em seu meio social. Deve ser empregado e respeitado na forma verbal e escrita (cadastros, formulários, lista de chamadas, crachás).

A recusa da utilização do nome social de travestis, mulheres transexuais, homens trans e transgêneros caracteriza conduta discriminatória.

6 Famílias e homoafetividade

A família tradicional é apenas uma entre vários outros tipos de famílias que existem. Uma delas pode ser a família homoafetiva formada por pessoas LGBTQIAP+, com ou sem crianças.

Em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF), após décadas de lutas das pessoas LGBTQIAP+, reconheceu a legalidade da união civil entre pessoas do mesmo sexo.

Em 2017, o Tribunal indicou ainda que o biológico e o afetivo tinham o mesmo peso para estabelecer o que são os vínculos familiares.

Em 2013, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu pela legalidade e constitucionalidade do casamento entre casais homossexuais.

7 LGBTQIAP+fobia

São vários os termos usados para definir o preconceito, discriminação, ódio, violência contra as pessoas LGBTQIAP+: homofobia, transfobia, lesbofobia. Mas o mais abrangente é LGBTQIAP+fobia.

São uma série de atitudes e sentimentos negativos voltados às pessoas LGBTQIAP+, tais como antipatia, desprezo, aversão, hostilidade, medo irracional, raiva, ódio.

A LGBTQIAP+fobia pode levar à violência e até a morte.

8 Datas afirmativas LGBTQIAP+

29 de janeiro – Dia Nacional da Visibilidade Trans
31 de março – Dia Internacional da Visibilidade Trans
17 de maio – Dia Internacional de combate à LGBTQIAP+ fobia
28 de junho – Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAP+
29 de agosto – Dia Nacional da Visibilidade Lésbica
23 de setembro – Dia da Visibilidade Bissexual
26 de outubro – Dia da Visibilidade Intersexual
8 de novembro- Dia da Solidariedade Intersexual
1 de dezembro – Dia Mundial de Luta contra Aids
8 de dezembro – Dia da Pansexualidade
10 de dezembro – Dia dos Direitos Humanos

9 O que não fazer

Não suponha que toda pessoa trans ou travesti busca a prostituição.

A busca por esse caminho, na maioria das vezes, se dá pela falta de oportunidades no mercado formal de trabalho devido a discriminação.

10 O que fazer

Interfira, de maneira a conscientizar, quando alguém fizer alguma piada ou comentário a respeito da identidade de gênero ou orientação sexual das pessoas.

11 Saiba Mais

Homossexualidade SIM / homossexualismo NÃO

Homossexualidade é o termo correto a ser usado ao se referir a uma pessoa que é homossexual.

Homossexualismo é um termo preconceituoso pois o sufixo "ismo" conota doença, distúrbio, anormalidade.

A homossexualidade foi retirada da relação de doenças pelo Conselho Federal de medicina, em 1985. Em 1999 o Conselho Federal de Psicologia determinou que nenhum profissional pode exercer "ação que favoreça a patologização de comportamentos ou prática homoeróticas".

A homossexualidade não necessita de cura.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 Pessoa com Deficiência - PCD

Pessoa que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, pode ter restringida sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

A deficiência é uma característica e não uma doença, embora ocasionalmente possa decorrer dela.

2 Capacitismo

É a discriminação e o preconceito contra pessoas com alguma deficiência. A ideia de que pessoas com deficiência são inferiores. Na nossa sociedade capacitista, a ausência de qualquer deficiência é vista como o normal e pessoas com alguma deficiência são entendidas como exceções, tratadas como anormais, incapazes.

3 Incapacidade

Consequência da deficiência em termos de desempenho e atividade funcional.

4 Desvantagem

Condição social do prejuízo resultante da deficiência ou da incapacidade.

5 Tipos de deficiências

- **Visual**

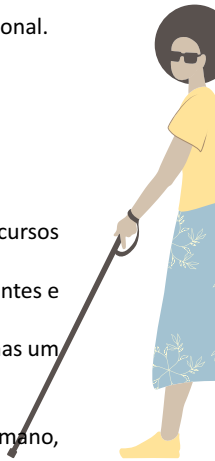
Cegueira: perda total ou resíduo mínimo de visão, utilizando métodos, recursos e equipamentos especiais para realizar tarefas do cotidiano.

Baixa visão: mesmo usando óculos comuns, lentes de contato, ou implantes e lentes intraoculares, não há uma visão nítida.

Visão monocular: é caracterizada pela capacidade de enxergar por apenas um dos olhos. Com isso, a noção de profundidade é limitada

- **Física**

É a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.



- **Auditiva**
 É a perda bilateral, parcial ou total (surdez), da audição.
- **Intelectual**
 São limitações no funcionamento intelectual e no desempenho de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal e habilidades sociais, ocasionadas por um distúrbio do desenvolvimento neurológico.
- **Múltiplas**
 Caracteriza-se como a associação de duas ou mais deficiências.



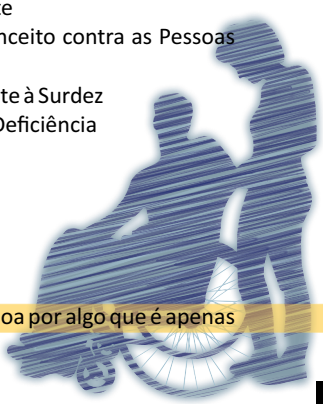
6 Acessibilidade

É a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de equipamentos e espaços públicos.

7 Datas afirmativas

04 de janeiro - Dia Mundial do Braille
18 de fevereiro - Dia Internacional da Síndrome de Asperger
21 de março - Dia Internacional da Síndrome de Down
02 de abril - Dia Mundial de Conscientização do Autismo
08 de abril - Dia Nacional do Sistema Braille
14 de abril - Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva
24 de abril - Dia Nacional da LIBRAS
25 de abril - Dia Internacional do Cão Guia
18 de junho - Dia Mundial do Orgulho Autista
27 de junho - Dia Internacional das Pessoas Surdo cegas
24 de julho - Comemoração da Lei de Cotas
26 de julho - Dia do Intérprete de LIBRAS
21 a 28 de agosto – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
07 de setembro - Dia Nacional de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne
10 de setembro – Dia Mundial da Língua de Sinais
21 de setembro - Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência
23 de setembro – Dia Internacional das Línguas de Sinais
26 de setembro – Dia Nacional do Surdo
11 de outubro – Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física
24 de outubro – Dia Mundial de Combate a Poliomielite
25 de outubro - Dia Nacional do Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo
10 de novembro - Dia Nacional de Prevenção e Combate à Surdez
03 de dezembro – Dia Internacional das Pessoas com Deficiência
05 de dezembro – Dia Mundial da Acessibilidade
13 de dezembro – Dia Nacional do Cego





8 O que não fazer

Não diga:
"Deficiente", pois significa incapacidade e define a pessoa por algo que é apenas uma de suas características.

"Portador de deficiência": as pessoas não portam deficiências. Portar dá ideia de carregar consigo, como quem porta os seus documentos, por exemplo.

"Portador de necessidades especiais": todas as pessoas têm necessidades especiais, de acordo com a idade, sexo, situação de saúde etc.

9 O que fazer

A terminologia mais adequada é **"pessoa com deficiência"**, que pode ser física, mental ou sensorial. Coloca a pessoa à frente de sua deficiência e a pessoa acima de tudo, independentemente de suas condições.

10 Saiba Mais

Atendimento preferencial

A Lei Federal nº. 10.048/00 garante atendimento preferencial à pessoa com deficiência, assegurando que as instituições financeiras, repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que viabilizem tratamento diferenciado e atendimento imediato. Especifica que as empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados.

Cotas

Reserva percentual de cargos e empregos públicos e privados para as pessoas com deficiência.

ETARISMO

PESSOAS IDOSAS, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA



1 Etarismo

A origem o termo vem do inglês "ageism" (age = idade), traduzido para o português como etarismo, que é a discriminação contra pessoas ou grupos etários com base em estereótipos associados à idade.

2 Adultocentrismo

É a relação desigual que sustenta o poder das pessoas adultas sobre crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas. Desvaloriza e inferioriza as experiências infantojuvenis e das pessoas idosas.

3 Envelhecimento e Velhice

Cada pessoa envelhece de um jeito, de acordo com sua cultura, sua família, meio social e hábitos de vida, o que interfere diretamente em todas as etapas da vida, incluindo a velhice. As palavras "velhice" e "envelhecimento" são carregadas de significados preconceituosos e rodeadas de concepções falsas, temores, crenças e mitos.

É preciso desmistificar essa fase da vida e compreender o processo de envelhecimento como algo natural e não como um período de privação e sofrimento. Envelhecer não é sinônimo de doença. Morre-se velho, mas nunca "de velhice".

4 Violências contra as pessoas idosas/crianças/adolescentes

Física

Ação que ofenda a integridade, saúde corporal ou que cause sofrimento físico à criança, ao adolescente ou à pessoa idosa. A violência é facilitada pela posição de poder e autoridade da pessoa cuidadora, do convívio familiar ou terceira, que exige obediência, disciplina e impõe a submissão do mais vulnerável.

Psicológica

É a depreciação ou desrespeito mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática, que afetem a autoimagem, a identidade e a autoestima da pessoa ofendida.

Negligência/Abandono

É a omissão de cuidados básicos e de proteção e o não atendimento de necessidades físicas e emocionais prioritárias por parte da pessoa responsável. Exemplos: deixar de oferecer alimentação, medicamentos e cuidados de higiene. O abandono pode ser definido como uma forma grave de negligência, que por sua vez evidencia a ausência de um vínculo adequado dos responsáveis com a pessoa vulnerável.

Sexual

É qualquer conduta, por meio de coação, com violência física ou ameaças que constranja a criança, adolescente ou pessoa idosa a praticar ou presenciar ato sexual ou libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo. No caso de crianças e adolescentes, mesmo que haja "permissão".

Econômico-financeira

É a exploração imprópria, ilegal ou uso não consentido dos recursos financeiros da pessoa idosa, às vezes obrigando-a a contrair empréstimos e dívidas.

Patrimonial

É qualquer prática ilícita que comprometa o patrimônio da pessoa idosa, como alterações em seu testamento, falsificação de assinatura, antecipação de herança ou venda de bens móveis e imóveis sem o consentimento espontâneo.

Autonegligência

A pessoa que ameace a própria saúde ou segurança, pela recusa ou fracasso de prover a si própria o cuidado adequado, tais como alimentação, medicamentos, higiene pessoal.

5 Atendimento preferencial

Crianças e adolescentes têm direito ao atendimento prioritário em postos de saúde e hospitais e devem receber socorro em primeiro lugar no caso de acidentes ou qualquer situação de emergência.

O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), no seu art. 3º, § 1º, I, garante atendimento preferencial e prioritário para as pessoas idosas: "I – Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população". Por exemplo: postos de saúde e hospitais, instituições financeiras, repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos. As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo devem reservar assentos, devidamente identificados.

6 Datas afirmativas

Semana de 25 a 31 de março - Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida

15 de abril - Dia do Desarmamento Infantil

18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

12 de junho - Dia de Combate ao Trabalho Infantil

13 de julho - Aniversário de assinatura do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)

22 de setembro - Dia da Juventude do Brasil

23 de setembro - Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças

27 de setembro – Dia Nacional da Pessoa Idosa

12 de outubro - Dia da Criança.

7 O que não fazer

Não tratar a pessoa idosa como criança. As pessoas idosas, como todas as demais, são diversas. Algumas irão precisar de auxílio, outras são autônomas. Por isso não se deve generalizar ou estereotipar a pessoa idosa, tratando-a como criança, pois passa a ideia de que ela não tem mais capacidade para realizar suas atividades.

Não se refira à população infanto-juvenil em situação de vulnerabilidade social como "o menor". Desde que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) entrou em vigor, é considerado inapropriado esse termo, pois tem sentido pejorativo. Ele reproduz e endossa de forma subjetiva discriminações arraigadas e uma postura de exclusão social que remete ao extinto Código de Menores. Utilize "criança", para quem tem até 12 anos, e adolescente, para quem tem entre 12 e 18 anos.

Crianças – inferior a 12 anos.
Adolescentes - superior a 12 e inferior a 18 anos.
Jovens - entre 15 e 29 anos.
Adultos: acima de 18 anos.
Pessoas idosas: igual ou superior a 60 anos.

8 Saiba Mais

O que acontece se uma criança ou adolescente faz algo contra a lei?

Eles têm o direito de se defender das acusações e poderão responder pelo que fizeram, mas de acordo com sua condição e entendimento. A criança receberá uma medida de proteção pelo Conselho Tutelar. O adolescente, dependendo do ato infracional, pode receber do Juiz uma advertência, a obrigação de reparar o dano causado ou ainda perder sua liberdade, com internação em local adequado pelo

VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL



desenho vetorizado na obra de banksy - graffiti | bristol - reino unido

1 É qualquer tipo de violência exercida por órgãos e agentes públicos, ou terceirizados. Caracteriza-se por qualquer tipo de ação discriminatória, humilhante, preconceituosa, de abuso, de agressão física ou verbal.

Essas ações de violação dos direitos humanos, são especialmente inaceitáveis quando vêm de um membro da administração pública e das forças policiais, justamente porque é cometida por quem tem o dever de agir estritamente de acordo com a lei e garantir os direitos humanos.

Na maioria das vezes, as pessoas mais vulneráveis e que se encontram em situação de exclusão social, como crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, com deficiência, da periferia, negras, LGBTQIAP+, são as vítimas da violência institucional.

É comum que esse tipo de violência seja uma forma de revitimização das pessoas que procuram as instituições para denunciar outros tipos de violências sofridas e pedir ajuda. Infelizmente não é raro que os serviços públicos, que deveriam oferecer acolhimento, proteção e dar legitimidade às vítimas, cometam mais uma violência.

2 **A pessoa agente pública NÃO deve fazer com a pessoa que está sendo atendida ou a vítima:**

- Tratar com ironia, desdém, descaso.
- Tratar como criança, a menos que a vítima ou pessoa atendida seja criança.
- Julgar e culpabilizar.

3 A pessoa agente pública deve procurar fazer:

Ter uma escuta ativa e empática.

Quando pede ajuda, a pessoa quer também ser escutada. Uma boa escuta é demonstração ativa de que a pessoa que fala está, de fato, sendo ouvida. Escuta ativa não é aconselhamento nem terapia. É uma maneira solidária de conduzir o diálogo, de forma a ajudar a vítima a restaurar um laço de confiança, na medida em que se sinta compreendida e respeitada.

4 Saiba mais:

Precisamos usar todos os mecanismos que contribuam para o fim da violência institucional que marca diariamente a vida das pessoas que já sofrem diversos tipos de preconceitos, discriminações, machismo, racismo, homofobia, etarismo, capacitismo.

Saiba mais sobre a identificação da violência institucional, cuidados para reduzir os riscos de denunciar e como denunciar a violência institucional, acessando o link abaixo do "Manual para Vítimas de Violência Institucional - Quando o Estado viola seus direitos?

http://www.defensoria.es.def.br/site/wp-content/uploads/2016/10/Manual-para-v%C3%ADtimas-de-viol%C3%AAncia-institucional.pdf

O Conselho Nacional do Ministério Público tem uma cartilha em que destaca quais são os direitos e os deveres dos cidadãos no relacionamento com as forças polícias.

Acesse a cartilha completa neste link:

http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CSP/CNMP_-_Cidadao_com_Seguranca_-_Final_WEB.pdf

João Pessoas
CIDADE INCLUSIVA E DIVERSA

REDE DE SERVIÇOS

ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra (CRMEB)
Funciona de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas.
Rua Afonso Campos, 111 - Centro - (83) 3221-4273 | 0800 283 3883

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Praça Pedro Américo, 70 – 1º andar – Centro - (83) 3218-5628.

Programa Ronda Maria da Penha
Funciona de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas.
Praça Pedro Américo, 70 - Varadouro - (83) 3218- 5628 | 3221-4501

Patrulha Maria da Penha (Estadual)
Funciona de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas.
Rua Rodrigues de Aquino, 378 - Centro - (83) 3221-1673

Casa Abrigo Aryane Thaís (Estadual)
Endereço sigiloso. Encaminhamentos: Delegacias e Rede de atendimento do Estado da Paraíba

Instituto Cândida Vargas (ICV)
Referência em atendimento às mulheres vítimas de violência sexual
Funcionamento: 24 horas
Avenida Coremas, 865, Jaguaribe - (83) 3015-1565 | 3015-1567 | 3015-1564 | 3015-1752.

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Zona Norte
Av. Dom Pedro II, 853, Centro - (83) 3218-5316 / 3218-5317.

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Zona Sul
(Central de Polícia da Paraíba)
Rua Valdemar Galdino Nazareno, 155, Geisel - (83) 3264-9164.

Delegacia Online
https://www.delegaciaonline.pb.gov.br/pages/index.xhtml

Ministério Público Estadual
Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher vítima de violência doméstica e familiar
Rua Treze de Maio, 69, Anexo 6 – Centro – (83) 2107-6016.

Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Rua Visconde de Pelotas, s/n – Centro - (83) 3222-7862.

Coordenadoria de Defesa da Mulher da Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Rua Monsenhor Walfredo Leal, 503 – Bairro de Tambiá - (83) 98654-2849.

Programa Sinal Vermelho, instituído pela Lei nº 14.188/2021
É um programa de cooperação entre o Poder Executivo, Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os órgãos de segurança pública e as entidades privadas, que possibilita que a letra X escrita na mão da mulher, preferencialmente na cor vermelha, funcione como um sinal de denúncia de situação de violência em curso. A vítima pode apresentar o sinal em repartições públicas e entidades privadas que participem do programa. Em seguida, ela deve ser encaminhada para atendimento especializado.

Disque 180 – Central de Denúncia e atendimento à Mulher
Presta acolhimento, orientações e encaminhamentos para os serviços da rede de atendimento em todo o território nacional. 24 horas - Chamada gratuita

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ambulatório de Atendimento às Vítimas de Violência e Acidentes (AMVIVA) do Complexo de Pediatria Arlinda Marques
Funcionamento: 24 horas
Rua Alberto de Brito, s/n, Jaguaribe – (83) 3218-5799 | 3241-4328.

Conselhos Tutelares

Conselho Tutelar de Mangabeira
Rua Joaquim Avelino, 129 - Mangabeira I. (83) 3238-5468.

Conselho Tutelar Praia
Rua Catulo da Paixão Cearense, 51 - Jardim Luna - (83) 3214-7081.

Conselho Tutelar Região Norte
Av. Sergipe, 48-B – Bairro dos Estados - (83) 3214-7931.

Conselho Tutelar Região Sudeste
Rua Gilverson Cordeiro, 58 – Geisel - (83) 3218-9123.

Conselho Tutelar Região Sul
Rua Dom Carlos G. Coelho, 285 – Centro - (83) 3218-9836.

Conselho Tutelar Valentina
Rua Inspetor Djalma Borges da Fonseca, 224 - Valentina I - (83) 3218-9046.

Conselho Tutelar Cristo
Rua Presidente Ranieri Mazilli, 1783 – Cristo - (83) 3218-6235.

ATENDIMENTO PARA LGBTQIAP+

Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Igualdade Racial
Parque Solon de Lucena n° 216, Centro
(83) 3222-8853 |3218-9246 | (83) 9 8730 – 6036 WhatsApp

Delegacia Especializada em Crimes Homofóbicos de Racismo e Intolerância Religiosa
Av. Francisca Moura, 36, Centro - (83) 3218-6762

Centro de Estadual de Referência dos Direitos LGBT e Enfrentamento à homofobia da Paraíba - Espaço LGBT Pedro Alves de Souza (Pedrinho)
Rua Rodrigues de Aquino, 390 – Centro - (83) 3214-7188 | (83) 9 - 9119-0157 (WhatsApp)

Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais
Hospital Clementino Fraga - Rua Ester Borges Bastos, s/n – Bairro Jaguaribe
(83) 3612-5099 | (83) 3214-7188

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Núcleo Especial de Direitos Humanos - Coordenadoria de Defesa dos Direitos Homoafetivos, da Diversidade Sexual e do Combate da Homofobia
Rua: Monsenhor Walfredo Leal, 503 - Bairro Tambiá - (83) 9 8826-7045 (WhatsApp)

ATENDIMENTO PARA TODAS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VIOLÊNCIA

Centro de Referência de Assistência Social
Responsável por oferecer serviços, programas e benefícios voltados a prevenir situações de risco e a fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

CRAS Alto do Mateus
Rua Luiz Pimentel de França Batista, s/n. - (83) 3214-6641

CRAS Cristo Redentor
Rua Universitário Rogério Benevides, s/n. - (83) 3214-4912

CRAS Cruz das Armas
Rua Professor João Gomes Coelho, s/n. - (83) 3214-5494

CRAS Gervásio Maia (Gramame)
Av. Gramame, s/n, Gramame. - (83) 3220-1210

CRAS Grotão
Rua Severino Bento de Morais, 13 – Grotão. - (83) 3214-5479

CRAS Ilha do Bispo
Travessa Lopo Garro, s/n. - (83) 3214-5479

CRAS Mandacaru
Professor Alfredo de Ataíde, s/n - (83) 3218-7814

CRAS Mangabeira
Rua Com. Alfredo Ferreira da Rocha, 1188, Mangabeira I. - (83) 3239-1677

CRAS Padre Zé
Av. Ayrton Sena, 974 – Padre Zé. (83) 3214-2850

CRAS São José
Trav. São Gonçalo, 15 – Chatuba. (83) 3214-8588

CRAS do Valentina
Rua Francisco Alves Rodrigues nº 28. (83) 3237-4680

Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Unidade onde são atendidas Famílias e pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como as várias violências: física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

CREAS I
Rua Treze de maio, 508 – Centro. (83)3214-4956

CREAS II
Rua Dep. José Resende, nº 198 – B. Estados. (83)3243-4005

CREAS III
Rua Anísio Borges Monteiro de Melo, 89 – Mangabeira. – (83) 3214-1985

Pronto atendimento em Saúde Mental (PASM)
Funcionamento: 24 horas
Rua Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa, 308, Mangabeira - (83) 3218-9727.

Ouvidoria Municipal de João Pessoa
Paço Municipal - Praça Pedro Américo, 70 - 1º andar - (83) 3218-6167.

Defensoria Pública Geral do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487 – Tambiá. (83) 3218-4507.

Disque Direitos Humanos - Disque 100 - 24 horas - Chamada gratuita

Polícia Militar – 190

Guarda Civil Metropolitana – 153

Financiado por:



Realização:



Assessoria, Educação e Pesquisa



Apoio:



Financiado por:



Realização:



Assessoria, Educação e Pesquisa



Apoio:

